

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado               | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE        |                                    |
| Com _____ voto(s) Favoráveis<br>e _____ voto(s) Contrários |                                    |
| Em <u>07/03/2016</u>                                       |                                    |

## REQUERIMENTO Nº 057/2016

*Solicita informações sobre a possibilidade de alargamento da Travessa Ernesto Firmino de Moraes, próxima ao sítio das Peras, Bairro da Serrinha.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Israel Francisco de Oliveira

2º Secretário

Considerando que muitos munícipes que residem ou trafegam pela Travessa Ernesto Firmino de Moraes tem reclamado que o fato da via pública ser muito estreita causa grande insegurança aos mesmo, pois esse fato pode vir a causar acidentes graves no local.

Considerando que é uma justa reivindicação da população o alargamento da via pública, pois isso diminuiria consideravelmente o risco de acidentes, preservando a integridade física das pessoas.

Considerando que os proprietários as margens da referida Travessa, já fizeram a mudança da cerca para que a Prefeitura Municipal possa fazer o alargamento.

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar se a Prefeitura Municipal tem interesse em realizar o alargamento da Travessa Ernesto Firmino de Moraes, bairro da Serrinha.
2. Se positivo, seria possível determinar uma data para o início dos serviços?
3. Se negativo, justificar.
4. Existe a possibilidade de o Poder Executivo, através de seu Departamento competente, realizar o alargamento da Travessa Ernesto Firmino de Moraes, bairro da Serrinha?

6

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

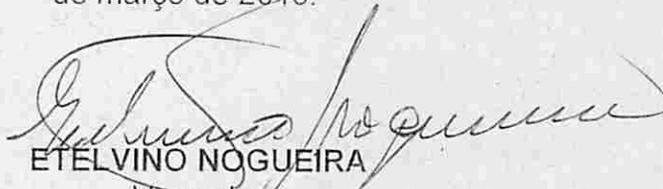


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

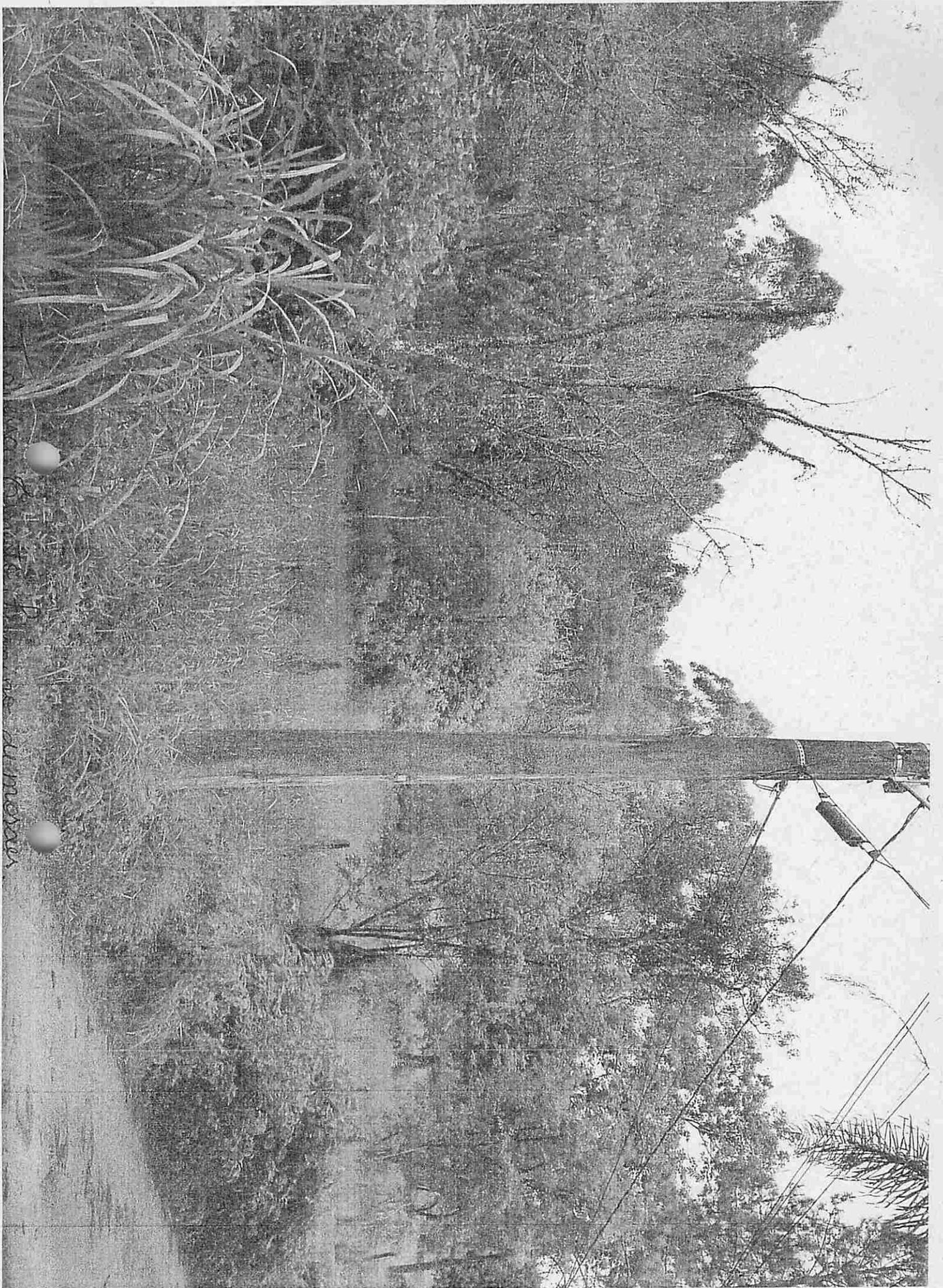
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- dos serviços?
5. Em caso positivo qual a data prevista para início
  6. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 02  
de março de 2016.

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Vereador

PROCOLO Nº CETSUR 02/03/2016 - 13:56:05 01195/2016 /cmj-



11-1-19  
D  
a  
m  
e  
s  
s  
e  
s

8



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
EST A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 3.121**

De 10 de dezembro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 26/07-L,  
De 23 de março de 2007  
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)  
AUTÓGRAFO N.º 3037 de 03/12/07.

**Dá denominação de Travessa Ernesto Firmino de Moraes à via pública com início na Estrada da Serrinha do Carmo e término no Loteamento Las Brisas.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Ernesto Firmino de Moraes" a via pública com início na Estrada da Serrinha do Carmo, próximo ao Condomínio Vale das Andorinhas e término no final da Rua 4, do Loteamento Las Brisas; a mesma conta com 700,00 metros de comprimento e larguras variadas entre 3,00 e 7,00 metros.

Art. 2º Faz parte integrante da presente lei o croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 10/12/07**

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

Publicada aos 10 de dezembro de 2007, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 40ª Sessão Ordinária de 03/12/2007

lco.-



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº. 00026/2007-L DE  
23 DE MARÇO DE 2007 DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO  
NOGUEIRA**

**BIOGRAFIA  
ERNESTO FIRMINO DE MORAES**

Ernesto Firmino de Moraes nasceu no dia 25 de Maio de 1902, em Sorocaimirim – SP.

Era filho do Sr. Francisco Luiz de Moraes e de dona Antonia Maria da Costa.

Viveu no Bairro Aguassai, hoje Jd. Camargo.

Casou-se com a senhora Maria Joyina de Moraes. Tiveram oito filhos:

Benedita Antonia Tavares (In Memoriam);  
Antonio Firmino de Moraes (In Memoriam);  
Paulo Firmino de Moraes;  
Laurindo Firmino de Moraes (In Memoriam);  
Tereza Firmino de Moraes;  
Carmelino Firmino de Moraes;  
Egídia Firmino de Moraes;  
Donato Francisco de Moraes.

Com a segunda esposa, senhora Davina Ribeiro de Moraes teve os filhos:

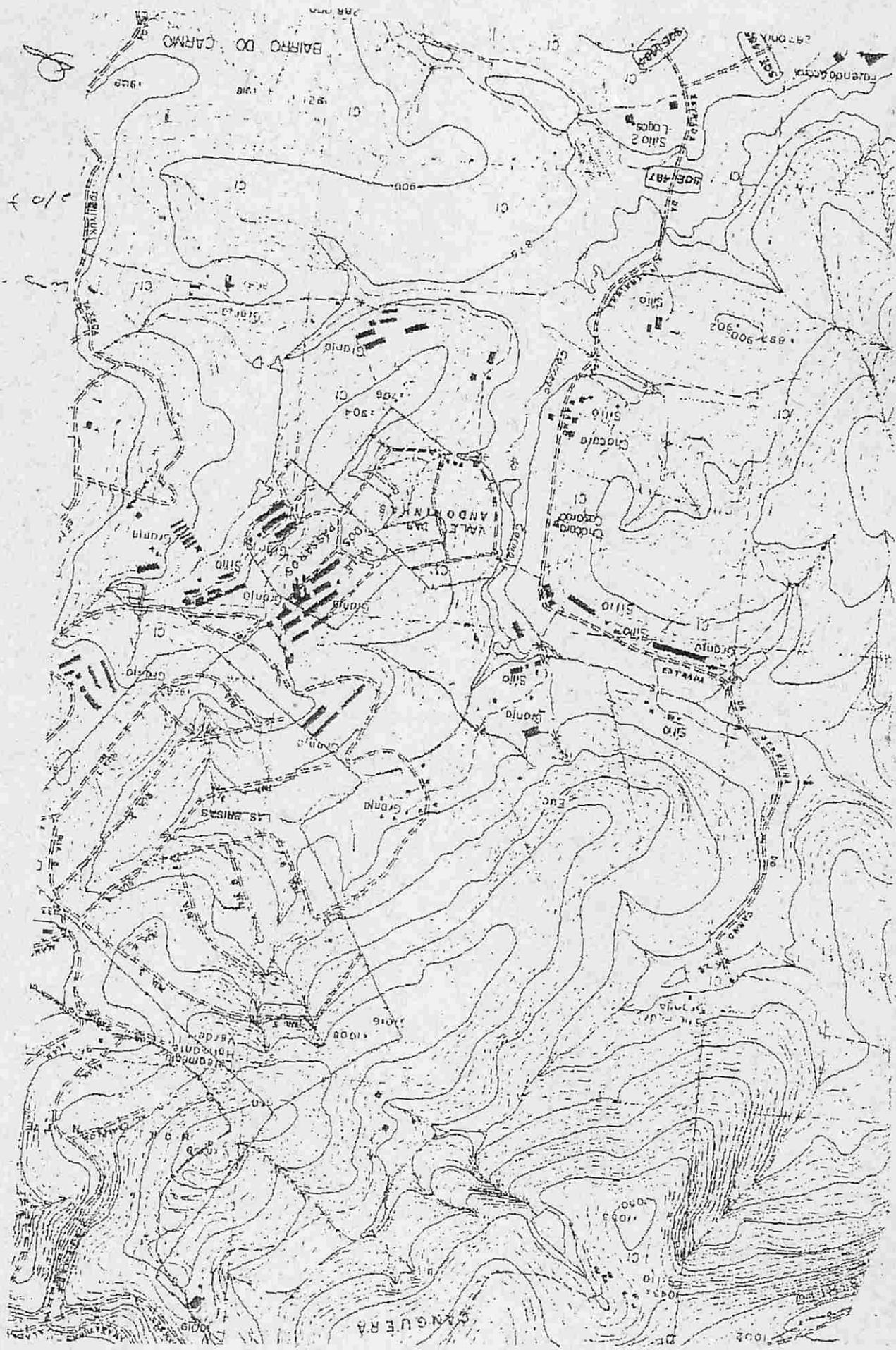
Domingos Firmino de Moraes;  
Benedita Firmina do Nascimento;  
Oriando Firmino de Moraes; –  
Aparecida Firmino de Moraes.

Era lavrador, morou e trabalhou muito, na Seminha do Carmo. Criou os filhos ensinando-lhes sempre, o valor do trabalho, da humildade e da honestidade.

Alguns dos seus filhos faleceram, outros ainda residem na Seminha do Carmo preservando o maior bem deixado por seu pai: o exemplo de um homem trabalhador, humilde e honesto.

Faleceu em 18 de dezembro de 1979.

Isso Posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo, 01728/2007 de 23 de Março de 2007, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei:





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0306/2016 – GP

São Roque, 23 de março de 2016

**Assunto: Requerimento nº 57/2016, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira**

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação do nosso Departamento de Obras.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

Esmo. Sr.  
Alfredo Fernandes Estrada  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

22 de março de 2016

Ao GP

Prezado (a) Senhor (a)

RESPOSTA (S) PARA REQUERIMENTO (S) DA CÂMARA: Nº 57 DE 02/03/16 –  
VEREADOR (ES): ETELVINO NOGUEIRA

1. A Prefeitura Municipal informa ao Nobre Vereador que acionará os setores correspondentes para análise técnica, buscando verificar a viabilidade, observando a demanda dos serviços essenciais, de realizar o alargamento da Travessa Ernesto Firmino de Moraes.

2. A Prefeitura Municipal salienta que precisará de análise técnica.
3. Resposta prejudicada.
4. Resposta prejudicada.
5. Resposta prejudicada.
6. Resposta prejudicada.

Sem mais,  
Atenciosamente.

  
ANTONIO CARLOS DO PRADO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

/E.F.N.-